

P.^a Joaquim Morato do Canto Juiz
Ordr.^o da V.^a de Iguape.

Tenho prez.^{to} a carta de Vm.^{oe} de 10 de 9br.^o, em q. me participa, q. o temor dos facinorozos dessa Villa, e seos Suburbios, faz gemer os inocentes, sem poderem uzar das providentissimas vias q. S. Mag.^o pelas suas Leys tem dado p.^a semelhantes cazos e me pede lhe enssinüe eu o modo de fazer cessar a tanto insulto; em conseq.^a do q' sou a dizer a Vm.^{oe} q. contra todo o facinorozo daquella qualid.^e deve Vm.^{oe} proceder a prizão segura, e remeterme a todos com os seos processos, p.^a em Junta de Justiça serem sentenciados comfr.^o os merecimentos das culpas de cada hum Deos g.^a a Vm.^{oe} S. P.^{to} a 6 de Dezbr.^o de 1780 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

P.^a Leandro de Freytas Sobral, Cap.^m mor
da V.^a de Cananeya.

Em conseq.^a da carta de Vm.^{oe} de 9 de 9br.^o sou a dizerlhe, q' não duvidando, de q. Vm.^{oe} padeça molestias, não posso capacitar-me a q. estas o privem sempre de vir á esta Cidade cumprir co mo seo dever, q. hé o de jurar homenagem do seo Posto, sem a qual o não pode servir Vm.^{oe}, ainda vindo confirmado pela Rainha N. Senhora: em cujos termos deve Vm.^{oe} logo q' o tempo lho permita, executar a sua obrigação, p.^a q. me não veja obrigado a dar lhe baixa, e castigar o q. vay parecendo dezobediencia. Deos g.^a a Vm.^{oe} S. Paulo a 6 de Dezbr.^o de 1780 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

P.^a Antonio dos Santos Pinhr.^o Ten.^o de
Infantr.^o Aux.^o de Parnaguá

Pelas duas cartas de Vm.^{oe} e das q. tive do Seo Major e Ouv.^o fico certo na pontualid.^e com q. Vm.^{oe} deo a ambos o meo recado; e pela ultima de 19 de Novbr.^o a babuzeira, q. íez o Cap.^m Joaq.^m Glz' Moutinho ordenando á sua Comp.^a o q' não devia por nenhum modo; estou confiado em como Vm.^{oe} recorreo ao Seo Major, este terá emendado aquelle erro, em q. agora lhe fallo, p.^a q' assim o mande executar. Deos g.^a a Vm.^{oe} S. Paulo a 5 de 9br.^o de 1780 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //